DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 4879/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/14191/2015
PROTOCOLO	: 1617613
ÓRGÃO	: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL
JURISDICIONADO	: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 49/2015
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

CONTRATAÇÃO PÚBLICA AQUISIÇÃO DE TESTE DE REAGENTES. EXECUÇAO FINANCEIRA. DESPESA PROCESSADA. EMPENHO. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO. REGULARIDADE.

Em exame a execução financeira do Contrato Administrativo n. 49/2015 celebrado pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL e a empresa de pequeno porte ATC Indústria de Aparelhos Técnicos Ltda., visando à aquisição de 144.000 testes de reagentes DPD, a serem utilizados nos sistemas de tratamentos de água da SANESUL, a ser fornecido diretamente pela contratada, no valor inicial da contratação de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

O procedimento licitatório – Pregão Eletrônico n.20/2015 – e a formalização contratual foram julgados regulares, conforme Decisão Singular **DSG-G.RC-6064/2016**, *f.194/196.*

Na análise técnica a 5ª ICE constatou que os documentos que instruem a execução financeira atendem integralmente as disposições estabelecidas na lei 4.320/64; bem como foram remetidos a este Tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa n. 35/211 (ANA-5ICE – 12582/2017 – *f.240/242*).

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela regularidade da execução financeira, conforme parecer acostado à *f. 243* (PAR- 2ª PRC – 6802/2018).

É o relatório.

Das razões de decidir

O mérito da questão baseia-se na apreciação da execução financeira do Contrato Administrativo n. 49/2015 celebrada pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL e a empresa de pequeno porte ATC Indústria de Aparelhos Técnicos Ltda.

A execução financeira foi devidamente comprovada da seguinte maneira:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Valor total do contrato 49/2015	R$ 43.200,00
Valor total da ordem de compra	R$ 43.200,00
Despesa liquidada (NF)	R$ 43.200,00
Pagamento efetuado (OB/OP)	R$ 43.200,00

A despesa foi devidamente empenhada, liquidada e paga, no montante de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigos 60 a 65 da Lei 4.320/64.

Dessa forma, tendo como suficientes as razões expostas pela 5ª ICE, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 120, III da RNTC/MS n. 76/2013, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** da *execução financeira do Contrato Administrativo n. 49/2015,* celebrado pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL e a empresa de pequeno porte ATC Indústria de Aparelhos Técnicos Ltda., de acordo com o previsto na lei 4.320/64.

É a decisão.
Publique-se.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2018.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

sma